

LEI Nº 1.116, DE 09 DE JULHO DE 2009.

Gabinete do Prefeito

“Altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.058/09, de 29/01/2009, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 de Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.058/09, de 29 de Janeiro de 2009, que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências”***, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. O município repassará ao CIEE o valor correspondente a R\$ 572,70 (quinhentos e setenta e dois reais, setenta centavos) para os estagiários do nível superior e o valor de R\$ 381,80 (trezentos e oitenta e um reais, oitenta centavos) para os estagiários de nível médio e taxa de administração ao CIEE de 20% (vinte por cento) sobre o valor pago pelos serviços dos estagiários”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF
– RS, aos 09 dias do mês de Julho do ano de 2009.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. de Administração e Fazenda